

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

PROJETO DE LEI Nº 6.553, DE 2006.

Dispõe sobre a assistência ao pequeno produtor rural.

Autor: Deputado ALBERTO FRAGA

Relator: Deputado RONALDO CAIADO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.553, de 2006, de autoria do eminente deputado Alberto Fraga, propõe que o Estado prestará assistência ao produtor rural que praticar agricultura familiar ou de subsistência através de *subsídios representados por doação de adubos e sementes, assistência técnica com máquinas e equipamentos e assistência técnica de pessoal*, fazendo jus à assistência o produtor rural que praticar agricultura familiar ou de subsistência, comprovado através de atestado a ser emitido por órgão ou secretaria do seu estado.

Designado relator da proposição, trago meu voto à consideração dos pares dessa Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Decorrido o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

II – VOTO DO RELATOR

Na sua justificação o autor informa que existe uma parcela de agricultores familiares que necessita maior atenção do estado, devido a dificuldade desses pequenos agricultores se organizarem sob qualquer forma de sociedade coletiva de produção, cooperativa ou associação, e de terem acesso a financiamentos mais adequados para as suas atividades produtivas. Por essas

razões propõe que o Estado prestará esses serviços acima mencionados ao produtor rural familiar.

Cremos da mais alta importância a preocupação do nobre autor sobre a melhoria das condições de trabalho, a maior qualificação gerencial do homem do campo via assistência técnica com pessoal, maquinaria e equipamentos e a preocupação com a inovação tecnológica na agricultura familiar através da doação de adubos e sementes.

Entretanto esses serviços de assistência técnica com pessoal técnico qualificado, máquinas e equipamentos e a doação de adubo e sementes é um procedimento de rotina que ocorre praticamente em todos os estados brasileiros. Inclusive, muitas emendas parlamentares dessa Comissão, destinadas a municípios de todo o país, são para patrulhas mecanizadas municipais que prestam esse tipo de apoio aos agricultores familiares. Da mesma forma, já é comum a doação de sementes e adubos em várias regiões do país. Dessa forma, entendemos que a proposição já está atendida.

A maior preocupação é se transferirmos essa obrigação para os Estados, que já estão penalizados com o repasse do Fundo de Participação dos Estados (FPE) do bolo arrecadado pela União cada vez maior, a União “lavaria as mãos” e passaria a utilizar a verba do Pronaf, Orçamentária, para aumentar seu percentual de contingenciamento sobre essa rubrica alegando que agora é função dos Estados e inviabilizando a agricultura familiar em nosso país.

Voto, portanto, pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 6.553, de 2006.

Sala da Comissão, de de 2006.

Deputado RONALDO CAIADO